



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Submeto à apreciação e à consideração dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei, que visa incluir efeméride Dia do Entregador de Delivery no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 16 de outubro.

A proposição visa o reconhecimento de uma profissão que muito se destacou no período de pandemia de COVID-19 que enfrentamos, visto que com o distanciamento social, que foi recomendado e determinado pelas autoridades governamentais, fez com que as pessoas evitassem ao máximo deslocar-se. Dentro dessa realidade, a figura dos profissionais *entregadores de delivery* seja por meio de aplicativos ou não, teve e continua tendo uma atuação destacada no dia a dia da população, pois é pelo exercício diário de seu trabalho que há uma otimização e agilidade de milhares de serviços e/ou produtos que demandam o transporte para chegar ao seu destino final.

A grande maioria destes profissionais utilizam motocicleta ou bicicleta (*bike*) para realizar suas entregas, se expondo muitas vezes a riscos de acidentes, justamente para realizar um serviço de forma ágil. Inúmeros são os estabelecimentos que se reinventaram e continuam *sobrevivendo* graças ao sistema de *entrega de delivery*.

Diante disso, acreditamos que devemos homenagear essa classe de trabalhadores que diariamente nos trazem, da melhor e mais rápida forma possível, nossos pedidos e demandas, mesmo em meio a problemas que afetam a população, muitas vezes expondo sua vida a riscos sejam de acidentes ou assaltos, ou até mesmo em casos de calamidade que envolvem questões de Saúde Pública.

Considerando que o dia 16 de outubro é o Dia Mundial da Alimentação, sugerimos a mesma data pelo fato de que em sua grande maioria, estes entregadores trabalham no ramo alimentício e tem sido intensamente requisitado. Assim, conto com o habitual apoio dos nobres pares, para aprovação do referido Projeto de Lei.

Por essas razões, peço o apoio dos nobres pares deste Parlamento Municipal para a aprovação da presente Proposição.

PROJETO DE LEI

Inclui a efeméride Dia do Entregador de Delivery no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 16 de outubro.

Art. 1º Fica incluída a efeméride Dia do Entregador de Delivery no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 16 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0447275** e o código CRC **A4023F22**.

Referência: Processo nº 023.00039/2022-28

SEI nº 0447275